

PORTARIA ORDINÁRIA Nº 129/2024, DE 27 DE AGOSTO DE 2024.

“Dispõe sobre a Inexigibilidade de Licitação com base no art. 74, inciso III, alínea “f”, da Lei nº 14.133/21 e dá outras providências. ”

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIRG, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fulcro no Decreto Municipal n. 233, de 21 de janeiro de 2021;

Considerando o Parecer nº 209/2024 - Procuradoria Jurídica, (Evento. 16), Processo Administrativo Eletrônico nº 1614/2024, que opina favoravelmente pela contratação direta por Inexigibilidade de Licitação com base no artigo 74, inciso III, alínea “f”, da Lei Federal 14.133/2021, regulamentado pelo Decreto Municipal 304/2022;

Considerando o Despacho nº 1192/2024 - Controle Interno, (Evento. 17), que acompanha o Parecer Jurídico 209/2024, (Evento. 16) e opina favoravelmente pela contratação direta por Inexigibilidade de Licitação;

Considerando o Despacho nº 1092/2024 - Presidência da Fundação UnirG (Evento. 18) o qual acata o parecer jurídico exarado e opina pela contratação Direta por Inexigibilidade de Licitação para a inscrição no 62º Congresso Brasileiro de Educação Médica, organizada pela Associação Brasileira de Educação Médica.

RESOLVE:

Art. 1º - DECLARAR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para contratação direta da empresa **ASSOCIACAO BRASILEIRA DE EDUCACAO MEDICA**, CNPJ nº **29.212.628/0001-32**, com base no artigo 74, inciso III, alínea “f”, da Lei Federal nº 14.133/2021, regulamentado pelo Decreto Municipal 304/2022;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Fundação UnirG, aos 27 dias do mês de agosto de 2024.

THIAGO PIÑEIRO MIRANDA
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIRG
DECRETO MUNICIPAL Nº 233/2021

PUBLICADO NO PLACAR

EM: 27 AGO 2024

Riane